



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DOURADA

LEI Nº 017/88

- De 14 de novembro de 1988.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial para o funcio
nalismo público municipal, sendo conrrigido conforme índice da infla
ção do mês.

Art. 2º - O reajuste salarial do funcionalismo público
será de conformidade com a inflação do período de 1º de setembro a
31 de dezembro do corrente ano, divulgado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a par
tir de 1º de setembro de 1988.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO.,
aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1988.

LAURO VINÍCIUS RAMOS
Prefeito Municipal

GILMAR ALÍPIO DA SILVA
Secret. Administrativo